

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3258 DE 04 ABRIL DE 2019.

APROVADO

Em 08/04/19

Presidente da Câmara

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2531/2017 que autoriza o poder executivo municipal a criar auxílio a estudantes universitários e cursos técnicos, residentes no município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao que dispõe os art. 6º, II, 61, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art.2º da Lei Municipal nº 2531/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O auxílio será concedido sob a forma de vale-transporte, fornecido pelo Município aos alunos, proporcionalmente ao valor despendido com locomoção, observando os seguintes parâmetros:

a) Para transporte a Erechim:

I - ao aluno que se deslocar somente um (01) dia por semana, o vale-transporte mensal será de R\$ 30,00 (trinta reais);

II - ao aluno que se deslocar dois (02) dias por semana, o vale- transporte mensal será de R\$ 60,00 (sessenta reais);

III - ao aluno que se deslocar três (03) a cinco (05) dias por semana, o vale-transporte mensal será de R\$ 84, 00 (oitenta e quatro reais);

IV - para curso técnico secundarista, matriculados regularmente, o vale-transporte mensal será de R\$30,00 (trinta reais), com frequência até (02) dois dias por semana e de R\$ 60,00 (sessenta reais) aluno/mês, com frequência de (03) três ou mais dias por semana;

b) Para transporte a Getúlio Vargas:

I - frequência de (01) um dia por semana, o valor de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais) aluno/mês;

II - frequência (02) dois dias por semana, o valor de R\$ 78,00 (setenta e oito reais) aluno/mês;

III - frequência (03) três ou mais dias por semana, o valor de R\$ 102,00 (cento e dois reais) aluno/mês;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
Cidades irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT
Rua Antonio Felini, s/n – CEP: 99730-000 – CNPJ: 87.613.394/0001-31
pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br – (54)3368-1291 - www.jacutinga.rs.gov.br



IV - para curso técnico de nível médio, matriculados regularmente, o vale-transporte mensal será de R\$ 30,00 (trinta reais), com frequência até (02) dois dias por semana e de R\$ 60,00 (sessenta reais) aluno/mês, com frequência de (03) três ou mais dias por semana.

Parágrafo único. O auxílio de que trata o caput desta Lei, no mês de fevereiro, julho e dezembro será pago proporcionalmente aos dias letivos, considerando-se como mês integral para pagamento do vale-transporte, se os dias letivos forem iguais ou superiores a quinze (15) dias.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

Data Supra

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
ENTRADA

Protocolo	Data
32601/2019	05/04/2019

Roberto
Secretaria da Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
Cidades irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT
Rua Antonio Felini, s/n – CEP: 99730-000 – CNPJ: 87.613.394/0001-31
pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br – (54)3368-1291 - www.jacutinga.rs.gov.br



JUSTIFICATIVA:

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Nobres Vereadores

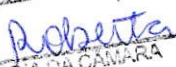
Apresentamos o projeto de lei, nº 3258/2019, que altera artigo da Lei Municipal 2531/2017 reajustando os valores referentes ao vale transporte fornecido pelo município aos alunos que cursam ensino superior ou técnico nas cidades de Erechim e Getulio Vargas.

Este incremento no valor tem por objetivo conceder um auxílio maior aos alunos que frequentam faculdade ou curso técnico nos municípios já citados.

Destacamos que a educação é uma das áreas de compromisso desta administração, que busca sempre fomentar e investir na educação em todos os níveis. Considerando que em nosso município não existem instituições de ensino superior ou técnico, intentamos incentivar a continuidade da educação daqueles que concluem sua formação no município, preparando nosso cidadão para a vida profissional e para a continuidade na vida acadêmica.

Seguros da análise favorável levamos o presente à apreciação dos Nobres Edis.


CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
RECEBIDO
Data: 09/01/19 Hora: 11:00

SECRETARIA DA CÂMARA



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua Ângelo Fabiane, 106 - CEP: 99730-000

Fone/Fax: (54) 3368-1180 - **JACUTINGA-RS**

E-mail: camarajacutinga@gmail.com


Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação.


Em 08 / 04 / 19

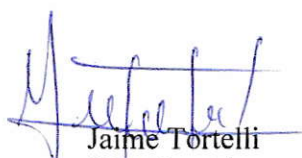
Presidente da Câmara

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ATA Nº 13/2019

Aos oito dias do mês de abril de dois mil e dezenove às 19:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Jacutinga, reuniram-se os vereadores da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação. Com os trabalhos abertos pelo presidente Darci José De Ré, é analisado o parecer do relator Marcio Sommer relativo ao 4) Projeto de Lei nº 3258/2019, que altera dispositivo da Lei Municipal nº 2531/2017, que autoriza o Poder Executivo municipal a criar auxílio a estudantes universitários e curso técnicos residentes no município. O parecer do relator é favorável à aprovação do projeto sem emendas ou ressalvas no que é acompanhado com o voto do presidente, sendo portanto o parecer final da comissão favorável. Com este parecer a matéria é enviada para apreciação final do Plenário. Jacutinga, 08 de Abril de 2019.


Darci José De Ré
Presidente


Marcio Sommer
Relator


Jaime Tortelli
Vice-Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua Ângelo Fabiane, 106 - CEP: 99730-000

Fone/Fax: (54) 3368-1180 - **JACUTINGA-RS**

E-mail: camarajacutinga@gmail.com

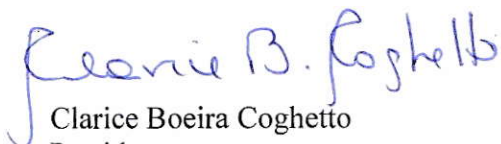
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ATA Nº 15/2019

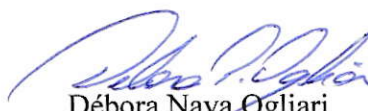
Comissão de Constituição, Justiça e Redação.


Em 08/04/2019


Presidente da Câmara

Aos oito dias do mês de abril de 2019 (dois mil e dezenove), às 19:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Jacutinga, reuniram-se os vereadores da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Com os trabalhos abertos pela senhora presidente Clarice Boeira Coghetto, é analisado o parecer do relator substituto Darci José De Ré relativo ao Projeto de Lei nº 3258/2019, que altera dispositivo da Lei Municipal nº 2531/2017, que autoriza o Poder Executivo municipal a criar auxílio a estudantes universitários e curso técnicos residentes no município. O parecer do relator é favorável à aprovação do projeto no que é acompanhado com o voto da vice-presidente Débora Nava Ogliari. Com este parecer a matéria é enviada para apreciação final do Plenário. Jacutinga, 08 de Abril de 2019.


Clarice Boeira Coghetto
Presidente


Débora Nava Ogliari
Vice Presidente


Darci José De Ré
Relator Substituto

**“ O PODER LEGISLATIVO É
O SUPORTE DA DEMOCRACIA ”**